



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2.376/2014

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2014, destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:		
07- Encargos Gerais do Município:		
ATIVIDADE: 0407.24.722.0029.2.072		
4.4.90.00-286	- Aplicações Diretas.....R\$	100.000,00
06- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:		
01- Departamento de Agricultura e Meio Ambiente :		
PROJETO: 0601.17.511.0008.1.015		
4.4.90.00-286	- Aplicações Diretas.....R\$	70.000,00
07- SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:		
01- Departamento de Indústria e Comércio :		
PROJETO: 0701.22.661.0027.1.026		
4.4.90.00-286	- Aplicações Diretas.....R\$	130.000,00
08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:		
01- Departamento de Urbanismo :		
PROJETO: 0801.15.451.0009.1.007		
4.4.90.00-286	- Aplicações Diretas.....R\$	85.000,00
PROJETO: 0801.26.782.0031.1.017		
4.4.90.00-286	- Aplicações Diretas.....R\$	100.00,00
Soma.....R\$		485.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Especial de que trata o artigo 1º, ficam utilizado os recursos de Convênio firmado com Secretaria de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira, no valor de R\$ 100.000,00, para serviço de Melhoramento do Sistema de Internet; recursos de Convênio firmado com Secretaria de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira, no valor de R\$ 70.000,00, para Perfuração de Poços e Rede de Abastecimento de Água; recursos de Convênio firmado com Secretaria de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira, no valor de R\$ 130.000,00, para Pavilhão e Pavimentação do Parque Industrial II; recursos de Convênio firmado com Secretaria de Desenvolvimento Regional de Dionísio

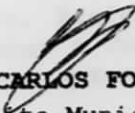


**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

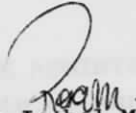
Cerqueira, no valor de R\$ 85.000,00, para serviço de Pavimentação em Ruas da Cidade; e recursos de Convênio firmado com Secretaria de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira, no valor de R\$ 100.000,00, para Construção de Pontes e Galerias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 18 DE JULHO DE 2014.


JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Rosa Isabel Montagner
Secretária Administração e Fazenda